



Valide aqui  
este documento

**RUA SÃO FRANCISCO XAVIER nº 121 aptº 305**

**Registro de Imóveis - Cartório do 11º Ofício**

RUA SETE DE SETEMBRO, 32 - 4º ANDAR  
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

**019384**

**MARIA ESTHER WANDERLEY SILVA**  
Oficial

MATRÍCULA Nº **114.538**

FLS. **01**

**IMÓVEL:** Apartamento **305**, do edifício situado na Rua São Francisco - Xavier, nº 121 e sua correspondente fração ideal de 2715/153.300 - do terreno na Freguesia do Engenho Velho, desta cidade, que mede: - 30,10m de frente para a Rua São Francisco Xavier, 24,52m na linha - de fundos, 53,02m a direita de quem de dentro do imóvel olha para a rua, e 56,48m a esquerda em 3 segmentos a partir da linha de frente de 38,68m mais 6,25m mais 11,55m o segundo dos quais estreitando o terreno, confrontando na parte que era formada pelo Lote 1 do PA nº 6.904, a direita com o prédio nº 127, a esquerda e fundos com as divisas do Lote 2, e, na parte formada pelo lote 2, a direita de quem de dentro olha para a Rua, com o imóvel 117 da Rua São Francisco - Xavier e com os fundos dos imóveis 12 e 14 da Rua Pereira de Siqueira respectivamente de Izabel Guimarães e Jacy Nunes Rodrigues, do lado esquerdo, nos 2 primeiros segmentos, com a divisa do Lote 1 no 3º - com o imóvel nº 127, da Rua São Francisco Xavier, e, nos "últimos"- segmentos, com os fundos do imóvel nº 17, da Rua Almirante Cochrane de João Afonso Alves Junior, e, na linha dos fundos com o imóvel nº 18 da Rua Pereira de Siqueira, de Jayme Gyerevit, anteriormente designado por Lote 1 do PA nº 18.037, constituído pelo remembramento dos Lotes nº 1 e 2 do PA nº 6.904. **VAGA DE GARAGEM:** O imóvel desta-objeto tem direito a uma vaga na garagem para guarda de um automóvel. Inscrição nº 01694876 CL 081141. **PROPRIETÁRIO:** JOÃO CHRISOSTOMO FARIAS, brasileiro, casado, funcionário público, residente nesta cidade. **TÍTULO DE PROPRIEDADE:** Livro 3.CM, fls. 227, nº 65.073, deste Cartório. (Escritura de 22/08/72 do 2º Ofício de Notas, desta cidade, Livro 1411, fls. 86v).-----

**AV-1/CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO:** (Protocolo nº 365.771 de 27/03/2001) De acordo com o Instrumento Particular, datado de 10/07/97, aditado por Instrumentos Particulares de 18/09/98 e de 25/04/2001, hoje microfílmados, a Convenção de Condomínio do imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se registrada neste Cartório na Ficha de Registro Auxiliar nº 5364 sob o Ato R-1, nesta data. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2001.-----

O Oficial \_\_\_\_\_

**R.2-114538/PENHORA:** Protocolo: 658085 de 22/10/2021. Documento apresentado: Certidão para o Registro Geral de Imóveis expedida em 19/10/2021 pelo Cartório da 34ª Vara Cível desta cidade, onde consta que foi lavrado o Termo de Penhora de 19/10/2021, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Joao Marcos de Castello Branco Fantinato, hoje microfílmado. Constricção: Penhora sobre o imóvel desta matrícula. Ação: Procedimento Sumário (CADASTRO OU CONVOLAÇÃO ATÉ 17.03.2016) - Pagamento; Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício. Número do Processo: 0161452-60.2013.8.19.0001. Movida por: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FREDERICO RUSSELL. Em face de: JOÃO CHRISOSTOMO FARIAS. Valor da dívida: R\$138.672,17. Depositário do bem: JOÃO CHRISOSTOMO FARIAS.-----

**Selo Eletrônico:** EEBD 78397 JWC.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2022. O Oficial: \_\_\_\_\_

*Maria Esther Wanderley Silva*  
Oficial - Mat.: 90/227

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GXJ9U-7QEWL-R9RTS-SET9J>





Valide aqui  
este documento

Os Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.-----

De acordo com o Art. 1055, § 1º do CNCGJ, essa certidão consigna **as prenotações efetuadas até o dia anterior à data de sua expedição**, bem como os registros ou averbações. Essa certidão foi confeccionada em 17/10/2024 às 14:40h.-----

#### CERTIDÃO - 11º REGISTRO DE IMÓVEIS

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica e fiel da Ficha-Matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973, dela constando a situação jurídica, todos os eventuais ônus reais, indisponibilidades, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. O referido é verdade.

Emolumentos:	98,00
20% FETJ:	19,60
5% Fundperj:	4,90
5% Funperj:	4,90
5,26% I.S.S.:	5,26
4% Funarpen:	5,88
2% PMCMV:	1,96
Selo Fiscal:	2,59
<b>Total:</b>	<b>143,09</b>

Rio de Janeiro, 17/10/2024.

#### ASSINADO DIGITALMENTE

Eunice do R. da Silva (Escrivente), Matr. 94/13872  
Iraelson F. da Silva (Escrivente), Matr. 94/21754  
Ismael M. F. dos Anjos (Escrivente), Matr. 94/20837  
Marcos Andre da S. Ribeiro (Escr.), Matr. 94/14737

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo Eletrônico de Fiscalização

EEUS 70396 KVX



Consulte a validade do selo em:  
<http://www.tjrj.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GXJ9U-7QEWL-R9RTS-SET9J>